



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
PRESENCIAL
081/2021**

Protocolo nº 2124/2021

**Registro de preços para serviços de borracharia
atendendo aos veículos e máquinas da frota
municipal.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 2124/2021
Requerente: MARCIA ZIGOVSKI
Contato: MARCIA ZIGOVSKI
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1
Descrição: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE BORRACHARIA

Data: 30/07/2021 16:48

Situação: Encaminhado
Documento: 071.766.249-76

002

Ocorrência: 1	Data: 30/07/2021 16:48:56	Previsão: 04/08/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: MARCIA ZIGOVSKI

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc00194420210730164622.pdf	requerimento 059		

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJMXC8BEUF(verificado em : 30/07/2021 16:49)

CARTA DE DESISTÊNCIA

003

SOLICITO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NÃO SEJA ENCAMINHANDO MAIS SERVIÇOS PARA A EMPRESA BORRACHARIA DA GALERA, SITUADA NO BAIRRO CENTRO, EM PIÊN/PR, SENDO PELA INTERMEDIÇÃO DA PRIME. A OFICINA NÃO POSSUI INTERESSE DE ATENDER PELO SISTEMA TENDO EM VISTA A DEMORA DO PAGAMENTO E COMPLEXIDADE DO SISTEMA.

Piên 04/08/2021

Att

Duane mda.

Borracharia da Galera

CARTA DE DESISTÊNCIA

001

SOLICITO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NÃO SEJA ENCAMINHANDO MAIS SERVIÇOS PARA A EMPRESA BORRACHARIA BOM JESUS, SITUADA NO BAIRRO BOA VISTA EM PIÊN/PR, SENDO PELA INTERMEDIÇÃO DA PRIME. A OFICINA NÃO POSSUI INTERESSE DE ATENDER PELO SISTEMA TENDO EM VISTA A DEMORA DO PAGAMENTO E COMPLEXIDADE DO SISTEMA.

Att



Borracharia Bom Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE SAÚDE**

005

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	059/2021
Data:	02/07/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos da frota municipal., conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

Justificativa:

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Até o momento, os serviços vem sendo prestados por intermédio de uma empresa contratada para gerenciamento da frota. Ocorre que os serviços de borracheiro não estão sendo prestados a contento das secretarias municipais, por isso solicita-se a possibilidade de abertura de registro de preços para esse fim.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

**Dotação Orçamentária:****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999

Contas: 3190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 3390391999

Contas: 640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017. 3390391999

Contas: 2240

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022. 3390391999

Contas: 2730

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023. 3390391999

Contas: 2920

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030. 3390391999

Contas: 3870

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391999

Contas: 1820

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390391999

Contas: 400

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390391999

Contas: 920

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 3390391999

Contas: 1140

Recurso☐ Federal☐ Estadual☒ Próprio



Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serviços devem ser prestados na sede da contratada.

Horários:

Das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL - Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Cristiane Telma Abuda
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - Adriana de Fátima F. B. Franco
SECRETARIA DE SAÚDE - Fabiula Sura
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – Cleiton Neves

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

MÁRCIA ZIGOVSKI
Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio
Matrícula 101061

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE SAÚDE****ANEXO I**

003

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	40
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	40
3	Cambagem de roda	Por Roda	25
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	200
5	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Por Pneu	90
6	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	30
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	120
8	Conserto tip-top nº 13	Por Pneu	50
9	Conserto tip-top nº 8	Por Pneu	50
10	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veículo	15
11	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veículo	15
12	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50
13	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80
14	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	200
15	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20

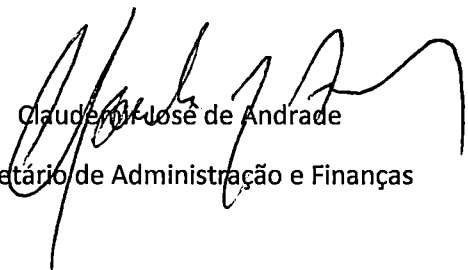
MÁRCIA ZIGOVSKI
Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio
Matrícula 101061

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

009

Declaro para os devidos fins, que após diversas tratativas e tentativas de credenciamento das borracharias locais para prestação de serviço através do contrato de gerenciamento com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda, as mesmas não tem interesse de prestar serviços pelo contrato de gerenciamento. Tivemos empresas credenciadas, porém a realização dos serviços é inviável, tendo em vista a negativa das borracharias após conhecer o sistema de gerenciamento.



Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças



- TERMO DE REFERÊNCIA

010

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	40		
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	40		
3	Cambagem de roda	Por Roda	25		
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	200		
5	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Por Pneu	90		
6	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	30		
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	120		
8	Conserto tip-top nº 13	Por Pneu	50		
9	Conserto tip-top nº 8	Por Pneu	50		
10	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veiculo	15		
11	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veiculo	15		
12	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50		
13	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80		
14	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e	Por Pneu	200		



	caminhões)				
15	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50		
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20		
TOTAL					

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.II. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

II.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu.



Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, o ideal é que a manutenção do pneu seja feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO "TIP TOP": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "tip top".

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na



trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento



econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os serviços a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a



habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:



SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA DE F. FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DEVANIR
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**VII.I. São obrigações da Contratada:**

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII.II. São obrigações da Contratante:

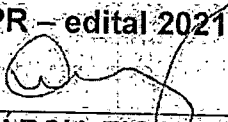
- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;



- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

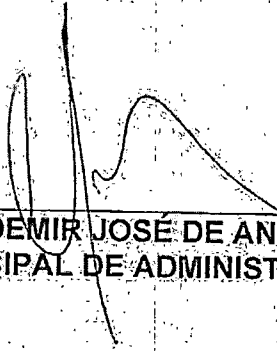
VII.III FONTES DE PESQUISA

Borracharia Bom Jesus
Borracharia da Galera
Preços Prefeitura contrato de 2020.
Oficina Becker e Ferreira
Prefeitura de Agudos do Sul/PR – edital 2021



MARCIA ZIGOYSKI

Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio
Matrícula 101061



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

018

Piên, 05 de ~~Julho~~ de 2021**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: BORRACHARIA DA GALEIA	CNPJ: 41-485.403/0001-55
E-mail: LUCIANEMALINOVSK1234@GMAIL.COM	Contato: LUCIANE
Fone: 41-99686-4959	Fax: _____

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	40	—	—
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	40	—	—
3	Cambagem de roda	Por Roda	25	—	—
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	100 200	R\$ 130.00	
5	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Por Pneu	90	R\$ 20.00	
6	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	30	R\$ 25.00	
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	120	R\$ 30.00	
8	Conserto tip-top nº 13	Por Pneu	50	R\$ 90.00	
9	Conserto tip-top nº 8	Por Pneu	50	R\$ 17.00	
10	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veiculo	15	—	—
11	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veiculo	15	—	—
12	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50 200	R\$ 130.00	
13	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	R\$ 20.00	
14	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	150 200	R\$ 30.00	
15	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	R\$ 25.00	
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	R\$ 70.00	
TOTAL					

Luciane Malinovich Pacheco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.485.403/0001-55

Certidão nº: 23567320/2021

Expedição: 03/08/2021, às 15:15:09

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.485.403/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

020



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.411.367/0001-21

Razão Social: A TRINDADE MONITORAMENTO DE ALARMES EIRE

Endereço: RUA MARIA DO CARMO CORDEIRO DOS SANTOS 307 / JARDIM ANA
MARIA FR / CONTENDA / PR / 83730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504470766294372

Informação obtida em 03/08/2021 15:16:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

021

31.378.410/0001-02
Jean Olavo Simões
Borracharia Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 05 de Julho de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Jean Olavo Simões	CNPJ: 31.378.410/00001-02
E-mail: comercial@borrachariabomjesus.com.br	Contato: (41) 995914005
Fone: (41) 995914005 / (41) 996032164	Fax:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	40	20,00	800,00
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	40	20,00	800,00
3	Cambagem de roda	Por Roda	25	XXXXXX	XXXXXXXXXXXX
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	100	140,00	14.000,00
5	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Por Pneu	90	25,00	2.250,00
6	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	30	30,00	900,00
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	120	50,00	6.000,00
8	Conserto tip-top nº 13 Rack	Por Pneu	50	35,00	1.750,00
9	Conserto tip-top nº 8 Vd 08 Agrícola	Por Pneu	50	70,00	3.500,00
10	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veículo	15	XXXXXX	XXXXXXXXXXXX
11	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veículo	15	XXXXXX	XXXXXXXXXXXX
12	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50	130,00	6.500,00
13	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	20,00	1.600,00
14	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	150	40,00	6.000,00
15	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	25,00	1.250,00
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	70,00	1400,00

TOTAL	46.750,00
--------------	------------------

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

022

31.378.410/0001-02

Jean Olavo Simões
Borracharia Bom Jesus



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.378.410/0001-02

Certidão nº: 23567836/2021

Expedição: 03/08/2021, às 15:17:48

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.378.410/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.378.410/0001-02

Razão Social: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

Endereço: RODOVIA PR 420 KM 36 1 / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080101394503743968

Informação obtida em 03/08/2021 15:17:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

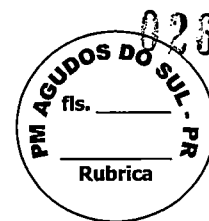
025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I.I – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAÇÃO PARA A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações abaixo:

I.II – DESCRITIVO E QUANTIDADES DOS ITENS:

Lote:1 - CONserto Veículos			Preço Máximo Total do Lote 1		R\$ 9.687,70
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONserto SIMPLES - PNEU AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS (2100028 - 1)	SERV	150,00	31,17	4.675,50
25	MONTAGEM DE PNEU - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS (2100039 - 1)	SERV	150,00	26,67	4.000,50
35	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS (2100065 - 1)	SERV	10,00	67,67	676,70
40	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS (2100095 - 1)	SERV	10,00	33,50	335,00
Lote:2 - CONserto de Caminhão			Preço Máximo Total do Lote 2		R\$ 8.011,96
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CONserto SIMPLES - PNEU CAMINHÃO (2100025 - 1)	SERV	60,00	72,33	4.339,80
26	MONTAGEM DE PNEU - CAMINHÃO (2100036 - 1)	SERV	50,00	45,67	2.283,50
36	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - CAMINHÃO (2100089 - 1)	SERV	8,00	90,67	725,36
41	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - CAMINHÃO (2100092 - 1)	SERV	10,00	66,33	663,30
Lote:3 - CONserto Máquinas Pesadas			Preço Máximo Total do Lote 3		R\$ 35.569,26
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CONserto SIMPLES - PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA (2100030 - 1)	SERV	20,00	101,83	2.036,60
4	CONserto SIMPLES - PNEU DIANTEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA (2100032 - 1)	SERV	10,00	101,83	1.018,30
7	CONserto SIMPLES - PNEU PÁ CARREGADEIRA (2100044 - 1)	SERV	10,00	272,33	2.723,30
8	CONserto SIMPLES - PNEU PATROLA (2100029 - 1)	SERV	50,00	227,33	11.366,50
9	CONserto SIMPLES - PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA (2100031 - 1)	SERV	20,00	227,33	4.546,60
10	CONserto SIMPLES - PNEU TRASEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA (2100033 - 1)	SERV	12,00	227,33	2.727,96
29	MONTAGEM DE PNEU - PÁ CARREGADEIRA (2100043 - 1)	SERV	6,00	175,00	1.050,00
30	MONTAGEM DE PNEU - PATROLA (2100040 - 1)	SERV	30,00	132,33	3.969,90
31	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA (2100041 - 1)	SERV	10,00	82,67	826,70



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

32	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO - TRATOR AGRÍCOLA (2100042 - 1)	SERV	10,00	82,67	826,70
33	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA (2100066 - 1)	SERV	10,00	125,00	1.250,00
34	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO - TRATOR AGRÍCOLA (2100067 - 1)	SERV	10,00	125,00	1.250,00
38	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - PATROLA (2100096 - 1)	SERV	5,00	197,67	988,35
39	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - RETROESCAVADEIRA (2100097 - 1)	SERV	5,00	197,67	988,35
Lote:4 - CONserto ÔNIBUS E MICROÔNIBUS			Preço Máximo Total do Lote 4		R\$ 20.512,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	CONserto SIMPLES - PNEU MICROÔNIBUS (2100027 - 1)	SERV	100,00	66,33	6.633,00
6	CONserto SIMPLES - PNEU ÔNIBUS (2100026 - 1)	SERV	60,00	71,17	4.270,20
27	MONTAGEM DE PNEU - MICROÔNIBUS (2100038 - 1)	SERV	100,00	44,33	4.433,00
28	MONTAGEM DE PNEU - ÔNIBUS (2100037 - 1)	SERV	60,00	45,67	2.740,20
37	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - ÔNIBUS (2100091 - 1)	SERV	5,00	91,00	455,00
42	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - MICROÔNIBUS (2100094 - 1)	SERV	20,00	75,33	1.506,60
43	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - ÔNIBUS (2100093 - 1)	SERV	6,00	79,00	474,00
Lote:5 - LAVAÇÃO VEÍCULOS LEVES			Preço Máximo Total do Lote 5		R\$ 16.862,45
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) - AUTOMÓVEL E/OU UTILITÁRIOS (2100035 - 1)	SERV	180,00	85,67	15.420,60
19	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - AUTOMÓVEL E/OU UTILITÁRIOS (2100034 - 1)	SERV	25,00	25,67	641,75
23	LAVAÇÃO DE MOTOR - AUTOMÓVEL/UTILITÁRIO (2100126 - 1)	SERV	30,00	26,67	800,10
Lote:6 - LAVAÇÃO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS			Preço Máximo Total do Lote 6		R\$ 36.950,75
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) - CAMINHÃO TRUCK (2100055 - 1)	SERV	30,00	162,67	4.880,10
17	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) - MICROÔNIBUS (2100057 - 1)	SERV	80,00	182,67	14.613,60
18	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) - ÔNIBUS (2100056 - 1)	SERV	50,00	237,67	11.883,50
20	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - CAMINHÃO TRUCK (2100045 - 1)	SERV	10,00	97,67	976,70
21	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - MICROÔNIBUS (2100047 - 1)	SERV	20,00	97,67	1.953,40
22	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - ÔNIBUS (2100046 - 1)	SERV	15,00	112,67	1.690,05
24	LAVAÇÃO DE MOTOR - CAMINHÕES/ÔNIBUS/MICROÔNIBUS (2100127 - 1)	SERV	20,00	47,67	953,40



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações



027

Lote:7 - LAVAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS			Preço Máximo Total do Lote 7		R\$ 8.031,75
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO) - PÁ CARREGADEIRA (2100050 - 1)	SERV	4,00	275,00	1.100,00
12	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO) - PATROLA (2100048 - 1)	SERV	10,00	230,00	2.300,00
13	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO) - RETROESCAVADEIRA (2100049 - 1)	SERV	15,00	221,67	3.325,05
14	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO) - TRATOR AGRÍCOLA (2100051 - 1)	SERV	10,00	130,67	1.306,70

Para a definição das quantidades, foi considerada a média de consumo do exercício anterior, com revisão de alguns itens, tendo em vista que o município adquiriu novos veículos, entretanto, não obriga à utilização total estimada, considerando que se trata de uma expectativa que depende de acontecimentos não sujeito a controle e previsão absoluta por parte da administração pública.

A proposta deverá apresentar o valor unitário de cada item e o valor total de cada lote da proposta, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

I.III - DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- O termo "conserto simples" refere-se a desmontagem, remendo do pneu com macarrão/refil, ou remendo a frio ou a quente da câmara de ar, e remontagem do pneu;
- O termo "montagem de pneu", refere-se a substituição do pneu (retirada do pneu usado e inclusão do pneu novo);

I.IV – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços deverão ser executados nas instalações da licitante vencedora, que deverá ter distância, medidas em vias de trânsito de automóvel, não superior a 3 (três) quilômetros da sede do município, baseado nos princípios da economicidade e celeridade do serviço.

- Os serviços deverão estar disponíveis, no mínimo das 06h00min às 20h00min, de segunda-feira a sábado.

- A(s) empresa(s) Contratada(s) deverão possuir para a execução dos serviços, as instalações e aparelhamento técnico necessário a perfeita execução dos trabalhos, especialmente:

- ter local seguro para acautelamento do veículo, quando em serviço;
- possuir pessoal técnico especializados;
- Ferramentas e equipamentos adequados à realização dos serviços dos veículos.

- A realização dos serviços será de forma parcelada, conforme necessidades apresentadas pelas Secretarias e a prestação dos serviços se dará nos seguintes prazos:

- No caso dos serviços de lavação, o prazo é de até 01 (um) dia útil, contados da entrega da Requisição de Serviço, assinada pelo responsável de cada Secretaria, ou imediatamente, dependendo do caso. Ex.: Ambulância que necessita estar totalmente higienizada sempre.



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

b) No caso dos serviços de borracharia, o prazo é de até 02 (duas) horas, contados da entrega da Requisição de Serviço, assinada pelo responsável de cada Secretaria.

- A empresa contratada, para os serviços de borracharia, deverá prestar socorro quando solicitado pela contratante, em caráter emergencial, diretamente no local em que o veículo/máquina se encontrar, limitado ao perímetro do município.

I.V – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prazo de vigência de 12 (doze) meses

I.VI – DO FISCAL:

O acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Sr. Prefeito Municipal, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

I.VII – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

I.VIII – DA JUSTIFICATIVA:

A pretensa contratação se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão-de-obra especializada no quadro de servidores do Município de Agudos do Sul, bem como a falta de equipamentos e ferramental para a execução dos serviços, objeto deste termo de referência.

A contratação tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos/máquinas utilizadas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, que dependem dos veículos e máquinas, não sofram descontinuidade.

I.IX – DA JUSTIFICATIVA - LOTE

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços para itens semelhantes poderão implicar nos custos e na prestação dos mesmos.

O agrupamento dos itens em lotes faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de poucos contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

029

empresas para a execução do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

I.X – DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Justificamos que este certame ocorrerá na forma presencial, do pregão, pois é a melhor forma para contratação do objeto deste certame, diante da necessidade que este tipo de serviço seja realizado por empresas localizadas em até 3 km da sede do Município, conforme justificado acima.

Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer o serviço a ser contratado, porém não detém conhecimento para uso da ferramenta eletrônica, motivo pelo qual pode frustrar o certame.

O que se pondera é que o pregão, na forma eletrônica, por ampliar em demasiado a competitividade (o que, regra geral, é uma vantagem), a depender do caso concreto e do mercado no qual as empresas atuam, pode não se mostrar vantajoso.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa à contratação do objeto deste certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

030

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 05 de abril de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>Beck e Fereira</u>	CNPJ: <u>08.222.640/0001-58</u>
E-mail: <u>contato@beckereferreira.com.br</u>	Contato: <u>Anderson</u>
Fone: <u>41.3632-1467</u>	Fax: <u>Platz</u>

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	40	25,00	1.000,00
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	40	20,00	800,00
3	Cambagem de roda	Por Roda	25	80,00	2.000,00
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	100	—	—
5	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Por Pneu	90	—	—
6	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	30	—	—
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	120	—	—
8	Conserto tip-top n° 13	Por Pneu	50	—	—
9	Conserto tip-top n° 8	Por Pneu	50	—	—
10	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veiculo	15	70,00	1.050,00
11	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veiculo	15	60,00	900,00
12	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50	—	—
13	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	15,00	1.200,00
14	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	150	—	—
15	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	20,00	1.000,00
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	—	—
TOTAL					7.950,00

~ OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias


Becker e Ferreira Ltda - ME

CNPJ 08.222.640/0001-58

Telefone: 41 3632-1467

Rua Jacaré, 300 - Dist. Ind. Sul - Pên - PR

- 031



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 27/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14622-6 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914 CNPJ: 24.104.888/0001-70 Telefone: 41-3632 1721 Status: Habilitado									
Email: JUMAGORDO11@GMAIL.COM									
Lote 001 - Lote 001									
001	5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	40,00	Classificado			14,90	596,00	*
003	9083 CÂMBIO DE RODA - POR RODA	UN	25,00	Classificado			35,40	885,00	*
004	14636 CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	SE	100,00	Classificado			105,00	10.500,00	*
008	1909 CONserto TIP-TOp Nº13	SE	50,00	Classificado			46,50	2.325,00	*
010	5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO	UN	15,00	Classificado			42,50	637,50	*
011	5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO.	UN	15,00	Classificado			39,50	592,50	*
012	2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	SE	50,00	Classificado			90,50	4.525,00	*
Fornecedor: 20511-7 JEAN OLAVO SIMOES 02281694904 CNPJ: 31.378.410/0001-02 Telefone: 04136321067 Status: Habilitado									
Email: comercial@borrachariabomjesus.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
002	5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	40,00	Classificado			12,50	500,00	*
005	14633 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (RODA 13, 14 E 15)	SE	90,00	Classificado			18,70	1.683,00	*
006	16946 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE(MASTER, DUCATO E JUMPER)	SE	30,00	Classificado			23,00	690,00	*
007	14635 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS,MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES	SE	120,00	Classificado			32,50	3.900,00	*
009	1907 CONserto TIP-TOp Nº08	SE	50,00	Classificado			35,00	1.750,00	*
013	16114 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE (RODA 13, 14 E 15)	SE	80,00	Classificado			13,50	1.080,00	*
014	16948 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)	SE	150,00	Classificado			32,50	4.875,00	*
015	16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER)	SE	50,00	Classificado			17,00	850,00	*
016	12150 VULCANIZAÇÃO DE PNEU AROS 13/14/15 E 16	SE	20,00	Classificado			52,00	1.040,00	*
VALOR TOTAL:							36.429,00		

032

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde	SIMÕES	B. DA GALERA	PREF. PIEN	Becker	Pref Agudos	Valor Unitário
1	Balanceamento para veículos de médio porte	40	R\$ 20,00		R\$ 14,90	R\$ 25,00		R\$ 19,97
2	Balanceamento para veículos leves	40	R\$ 20,00		R\$ 12,50	R\$ 20,00		R\$ 17,50
3	Cambagem de roda	25			R\$ 35,40	R\$ 80,00		R\$ 57,70
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	200	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 105,00			R\$ 125,00
5	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	90	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 18,20		R\$ 31,20	R\$ 23,60
6	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	30	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 23,00			R\$ 26,00
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	120	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 32,50			R\$ 37,50
8	Conserto tip-top nº 13	50	R\$ 35,00	R\$ 20,00	R\$ 46,50			R\$ 33,83
9	Conserto tip-top nº 8	50	R\$ 70,00	R\$ 17,00	R\$ 35,00			R\$ 40,67
10	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	15			R\$ 42,50	R\$ 70,00		R\$ 56,25
11	Geometria computadorizada o para veículos leves	15			R\$ 39,50	R\$ 60,00		R\$ 49,75
12	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	50	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 90,50			R\$ 116,83

13	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	80	R\$ 20,00	R\$ 20,00		R\$ 15,00		R\$ 18,33
14	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	200	R\$ 40,00		R\$ 35,50			R\$ 35,17
15	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	50	R\$ 25,00	R\$ 25,00		R\$ 20,00		R\$ 23,33
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	20	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 52,00			R\$ 64,00

TOTAL

03

PROTOCOLO Nº 2124/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☒	Pregão Presencial	☐	Concurso
☐	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de preços para serviços de borracharia para as secretarias municipais.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ R\$ 57.448,70 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999 Contas: 3190
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 3390391999 Contas: 640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017. 3390391999 Contas: 2240
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022. 3390391999 Contas: 2730
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023. 3390391999 Contas: 2920
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030. 3390391999 Contas: 3870

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391999

Contas: 1820

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390391999

Contas: 400

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390391999

Contas: 920

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 3390391999

Contas: 1140

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- () Há disponibilidade
() Não há disponibilidade
(x) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- () Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
() Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

03/08/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Veroná Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maily Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CCBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	80.000,00
1024	AUXILIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia: Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão, quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Cláudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG n.º 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 2124/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

039

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para serviços de borracharia para atendes as maquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de Agosto de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 de Agosto de 2021 no Departamento de Licitações e Compras e site oficial da prefeitura.

Piên/PR, 04 de Agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

PROCESSO Nº 2124/2021

010

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pela portaria 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **18 de Agosto de 2021, às 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para Serviços de borracharia, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999

Contas: 3190



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 3390391999

Contas: 640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017. 3390391999

Contas: 2240

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022. 3390391999

Contas: 2730

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023. 3390391999

Contas: 2920

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030. 3390391999

Contas: 3870

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391999

Contas: 1820

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390391999

Contas: 400

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390391999

Contas: 920

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 3390391999

Contas: 1140



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

013

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

011

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto n edital.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR; aos cuidados de Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

045

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM/LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

016

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

8.1.3. Documentação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

017

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.5.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.5.4. No que pertine a providência prevista no item 8.5.3, adverte-se que o pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.5.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

019

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

050

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.



12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, ao PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

033

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

classificação final.

054

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

— 055

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.



19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo O PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

017

praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná 058

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. **O serviço deverá ser prestado no município de piên ou no Raio máximo de 7KM .**

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado a aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.



26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DÉCLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente às parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065 - 5500

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

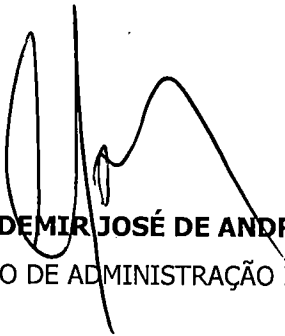
31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de Agosto de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	40	R\$ 19,97	R\$ 798,80
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
3	Cambagem de roda	Por Roda	25	R\$ 57,70	R\$ 1.442,50
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
5	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Por Pneu	90	R\$ 23,60	R\$ 2.124,00
6	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	120	R\$ 37,50	R\$ 4.500,00
8	Conserto tip-top n° 13	Por Pneu	50	R\$ 33,83	R\$ 1.691,50
9	Conserto tip-top n° 8	Por Pneu	50	R\$ 40,67	R\$ 2.033,50
10	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veiculo	15	R\$ 56,25	R\$ 843,75
11	Geometria computadorizada o para	Por	15	R\$ 49,75	R\$ 746,25



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

	veículos leves	Veículo			
12	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50	R\$ 116,83	R\$ 5.841,50
13	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	R\$ 18,33	R\$ 1.466,40
14	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	200	R\$ 35,17	R\$ 7.034,00
15	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
TOTAL					R\$ 57.448,70

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.II. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.



II.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, o ideal é que a manutenção do pneu seja feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO "TIP TOP": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "tip top".



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade,



sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender as demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os serviços a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
-------------------	---------------



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA DE F. FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DEVANIR
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII.II. São obrigações da Contratante:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VII.III FONTES DE PESQUISA

Borracharia Bom Jesus

Borracharia da Galera

Preços Prefeitura contrato de 2020.

Oficina Becker e Ferreira

Prefeitura de Agudos do Sul/PR – edital 2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

074

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

075

Pregão Presencial nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

MÓDELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 027/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

077

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

RÉF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é7....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

078

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

079

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021

PROTOCOLO 2124/2021

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 81/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos em atendimento as Secretarias Municipais em atendimento as Secretarias Municipais**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 81/2021** e seus anexos, bem como o Termo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

080

Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. **81/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante:

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

081

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA DE F. FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DEVANIR
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

082

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

083

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999 Contas: 3190	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 3390391999 Contas: 640	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017. 3390391999 Contas: 2240	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022. 3390391999 Contas: 2730	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023. 3390391999 Contas: 2920	
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030. 3390391999 Contas: 3870	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391999 Contas: 1820	
SECRETARIA DE GOVERNO	



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

084

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390391999	
Contas: 400	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390391999	
Contas: 920	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 3390391999	
Contas: 1140	

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

085

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

086

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº. 81/2021.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº. 81/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

087

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

Maicon Grosskopf

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

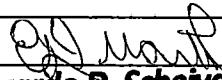


Protocolo nº: 2124/2021 Requerente: Departamento de Licitações e Compras.

Ref.:_Objeto: Serviços de Borracharia.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de Preços.


Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 2124/2021

Assunto: "Registro de preços para serviços de borracharia para atender as máquinas e veículos (...)" - Pregão Presencial 081/2021.

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para serviços de borracharia para atender as máquinas e veículos (...).

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

"Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Até o momento, os serviços vêm sendo prestados por intermédio de uma empresa contratada para gerenciamento da frota. Ocorre que os serviços de borracheiro não estão sendo prestados a contento das secretarias municipais, por isso solicita-se a possibilidade de abertura de registro de preços para esse fim."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da aquisição, do termo de referência, declaração esclarecendo os serviços prestados pela empresa de gerenciamento da frota, cotação com fornecedores habilitados com consultas nas certidões dos mesmos, mapa comparativo de preços, informações orçamentárias e financeiras, a autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 496 de 06 de maio de 2021, a qual nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, minuta do edital e anexos fornecidos pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.



Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou a Secretaria que:

“Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.”

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. Além disso, o tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que à Administração Pública “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não



teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

091

De igual forma, a limitação de distância entre a contratada e a contratante se mostra adequada, em razão da economicidade no valor final da contratação considerado a disponibilidade de motoristas, gastos com combustíveis e desgaste natural dos veículos expostos a longas distâncias.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, condições de participação, forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços e documentos, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, recebimento da declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das propostas para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preços, entrega, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, dispensa da garantia, sanções*



administrativas, disposições gerais, do reajuste e da atualização dos preços, relação de anexos e elementos bases necessários à elaboração da proposta.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *registro de preços para serviços de borracharia para atender as máquinas e veículos (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

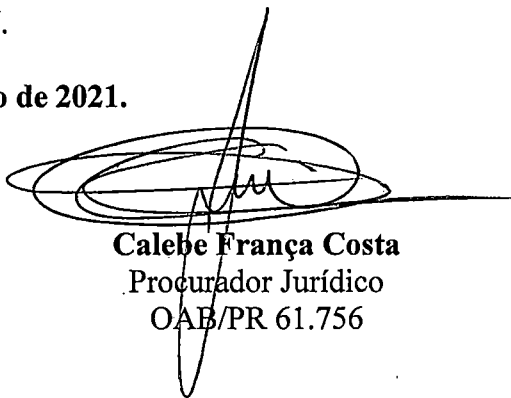
Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 04 de agosto de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021
PROCESSO Nº 2124/2021

093

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para serviços de borracharia para atendes as maquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de Agosto de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 de Agosto de 2021 no Departamento de Licitações e Compras e site oficial da prefeitura.

Piên/PR, 04 de Agosto de 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên

04/08/21

Funcionário Responsável

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

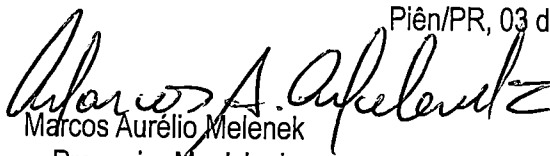
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021

094

OBJETO: Registros de preços para Serviços de borracharia. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/08/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 18/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 03 de Agosto de 2021.

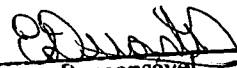

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 01/08/21

DIOE data: 01/08/21

DOU data: 1/1


Assinatura Responsável

119751/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador: C376BDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 81_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021

OBJETO: Registros de preços para Serviços de borracharia. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/08/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 18/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 03 de Agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 73A688B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 82_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2021

OBJETO: Serviços de fonoaudiólogo. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/08/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 19/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 03 de Agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 17464FA1

ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 49/2021, na forma presencial.

COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
E ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 16/08/2021, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de cortinas persianas, painéis divisória e portas, forro em pvc e piso em vinílico clicado para todas as secretarias do Município de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

PROTOCOLO: 16/08/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/08/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

096

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 03/08/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador: 4C1269FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 2/2021, na forma presencial.

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data da seguinte licitação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão de construção de infraestrutura urbana (Rua Coberta) para adequação de espaço de interesse turístico, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos do Contrato de Repasse 878496/2018/MTUR/CAIXA e recursos próprios, mediante licitação.

A NOVA DATA SERÁ:

PROTOCOLO: 23/08/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/08/2021, às 09:00 horas.

Ficam mantidas as demais condições do Edital da Tomada de Preços nº 02/2021.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, em 03/08/2021.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador: ADAE687B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	81
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	81/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para serviços de borracharia para atender as maquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000108244001220253390391999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	57.448,70
Data de Lançamento do Edital	04/08/2021
Data da Abertura das Propostas	18/08/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☒
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

098

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006 e primeira alteração sob nº 20107810123 em 06/12/2010, resolvem alterar os mesmos no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Jacaré, nº 300, galpão, bairro Distrito Industrial Sul, município de Piên, estado do Paraná, Cep 83.860-000;

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressam neste ato na sociedade o Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 08/09/1991, portador da cédula de identidade civil nº 10.525.716-3 SSP/SC e CPF nº 067.887.459-00, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 09/04/1998, portadora da cédula de identidade civil nº 10.782.205-4 SSP/PR e CPF 109.511.879-02, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 14 bairro Ponte Alta, município de Piên/PR., estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistida por seu pai o Sr. Celso Marcos Ferreira, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – a) O sócio Ronaldo Becker, que possuía na sociedade 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas ao sócio ingressante, ANDERSON GLATZ FERREIRA, ao qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; O sócio ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 11.000,00 (onze mil reais) divididos em 11.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

b) O sócio CELSO MARCOS FERREIRA, que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas à sócia ingressante, DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, à qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; A sócia ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) divididos em 19.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Anderson Glatz Ferreira	20.000	50	20.000,00
Daiana Ketlin Becker Ferreira	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

Ronaldo Becker

[Assinatura]

Daiana

[Assinatura]

[Assinatura]

099

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON GLATZ FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 14 de abril de 2014.

Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

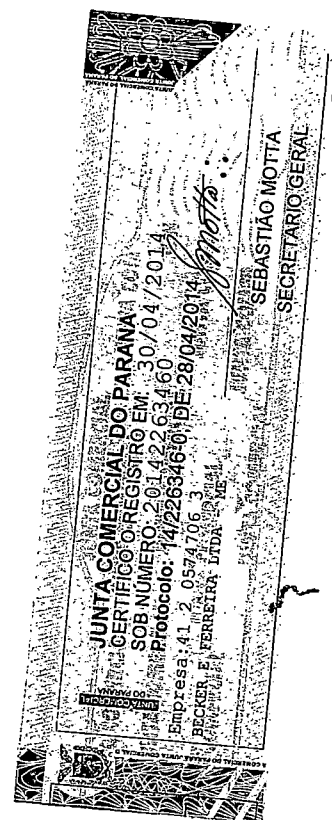
Celso Marcos Ferreira
CELSON MARCOS FERREIRA

Anderson Glatz Ferreira
ANDERSON GLATZ FERREIRA

Daiana Ketlin Becker Ferreira
DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA
Menor assistida por Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira
CELSON MARCOS FERREIRA
Assistente da Menor

Roberto Schwaner



BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006, resolvem alterar o mesmo no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;

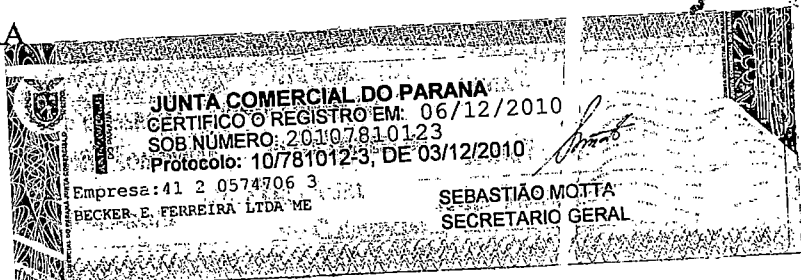
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 16 de novembro de 2010.

Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

Celso Marcos Ferreira
CELSON MARCOS FERREIRA



BECKER E FERREIRA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu Pr., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08, e da cédula de identidade civil RG. nº 7.523.472-4 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiopolis Pr., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91, e da cédula de identidade civil RG. nº 1.965.282-3 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de BECKER E FERREIRA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83860-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Ronaldo Becker	nº de quotas: 9.000	R\$ 9.000,00
Celso Marcos Ferreira	nº de quotas: 1.000	R\$ 1.000,00 (art. 997, III, CC/2002)

(art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade terá por objeto o ramo da prestação de serviços de manutenção e representação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados e serviços de manutenção e representação de aparelhos eletrônicos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Celso Marcos Ferreira isoladamente, com os poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Ronaldo Becker

Ronaldo Becker

Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira

[Assinatura]

[Assinatura]



BECKER E FERREIRA LTDA

CONTRATO SOCIAL

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

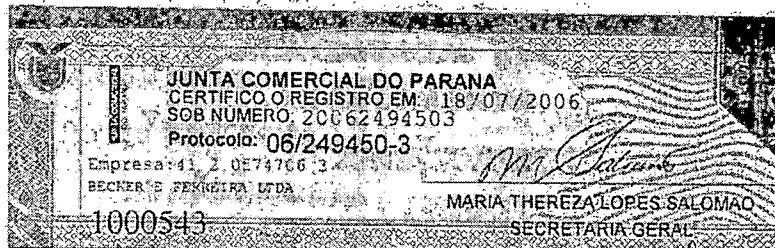
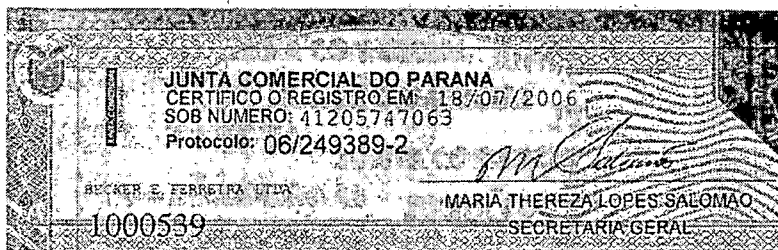
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piñ Pr., 13 de julho de 2006

Ronaldo Becker

Ronaldo Becker

Celso Marcos Ferreira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.525.716-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.525.716-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/08/2017

NOME: ANDERSON GLATZ FERREIRA

FILIAÇÃO: CELSO MARCOS FERREIRA
JANETE GLATZ

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN
C.CAS=1355, LIVRO=13B, FOLHA=66

CPF: 067.887.459-00

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
PREGOEIRO

Procurador

João

[Assinatura]

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

104

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

BECKER E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.222.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 10.525.716-3 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 067.887.459-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 18 de agosto de 2021.

ANDERSON GLATZ FERREIRA

BRUNA DREVECK FRAGOSO
CONTADORA

CRC-PR 072070/O-5
CPF 059 016 419-81

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jaçareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

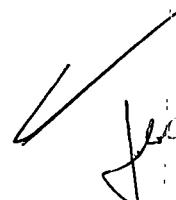
REF. PREGÃO Nº 081/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BECKER E FERREIRA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 081/2021, cujo objeto é o registro de preços para serviços de borracharia para atender as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 18 de agosto de 2021.


ANDERSON GLATZ FERREIRA

BECKER E FERREIRA LTDA ME

RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO

DISTRITO INDUSTRIAL SUL - PIÊN/PR.

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 18/08/2021

106

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467
e-mail: financeiro@beckereferreira.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 081/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem e pneus, reparos "tip top", para veículos leves e de médio porte e para máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
3	Cambagem de roda	Por Roda	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
10	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
11	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
TOTAL					R\$ 3.995,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Prodan *Elizavira*

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, contato@beckereferreira.com.br, e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.

Temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Piên/Pr., 18 de agosto de 2021.



ANDERSON GLATZ FERREIRA
RG: 10.525.716-3/SC



Prokima Scholzen



Leon

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

Nome do Empresário

JEAN OLAVO SIMOES

Nome Fantasia

BORRACHARIA BOM JESUS

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

7.8691689

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

022.815.949-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/08/2018

Número de Registro

CNPJ

31.378.410/0001-02

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Bairro

Boa Vista

Logradouro

2A TRAV. DA RODOVIA Rod. PR 420 Km 36

Município

PIEN

Número

0

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

30/08/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME26165971

Número do Identificador

00002281594904

Data de Emissão

10/08/2021

Rafael S. Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JEAN OLAVO SIMOES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7869168-9 / SESP / PR

CPF
022.815.949-04

DATA NASCIMENTO
06/05/1979

FILIAÇÃO
JOSE SIMOES
ANA SIMOES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A.E.

Nº REGISTRO
02539434040

VALIDADE
04/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/10/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Jean Olavo Simoes

LOCAL
PIEN, PR

DATA EMISSÃO
05/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
ARLOS (RAA)

44784198195
PR914342251

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597483939

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597483939

110

PRIN. DE PIÊN - PR
COM O ORIGINAL

Edmar
PREGOEIRO

Roberto S. Gomes

[Signature]

[Signature]

João

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

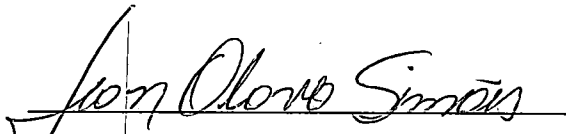
DECLARAÇÃO

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.378.410/0001-02, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) JEAN OLAVO SIMÕES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7869168-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.815.949-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 081/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

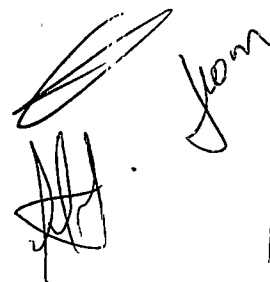
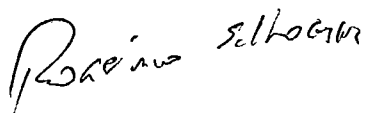
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 18 de agosto de 2021


JEAN OLAVO SIMÕES, RG 7869168-9

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis



REF. PREGÃO Nº 081 /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Jean Olavo Simões 02281594904 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 081/2021, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Piên, 18 de agosto de 2021



Jean Olavo Simões

Procurador 5/2/2021



JEAN OLAVO SIMOES 02281594904
CNPJ: 31.378.410/0001-02
Rod. PR 420 Km 36, nº0, Boa Vista, Piên/PR,
TELEFONE (41) 3632-1037
E-mail: comercial@borrachariabomjesus.com.br

113

PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: Edital de Pregão nº 081/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para serviços de borracharia para atendes as maquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Balanceamento para veículos de Médio porte	Por Roda	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	200	R\$120,00	R\$24.000,00
5	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Por Pneu	90	R\$ 25,00	R\$2.250,00
6	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	120	R\$ 35,00	R\$4.200,00
8	Conserto tip-top nº 13	Por Pneu	50	R\$ 30,00	R\$1.500,00
9	Conserto tip-top nº 8	Por Pneu	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
12	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50	R\$110,00	R\$5.500,00
13	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	R\$16,00	R\$1.280,00
14	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, microônibus e caminhões)	Por Pneu	200	R\$35,00	R\$ 7.000,00



15	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	R\$23,00	R\$ 1.150,00
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

TOTAL R\$ 52.090,00

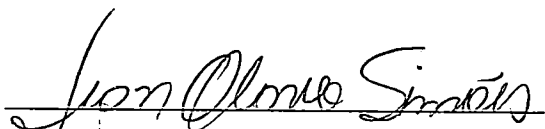
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 18 de Agosto 2021.



JÉAN OLAVO SIMÕES

RG nº7869168-9




Roberto S. A. mesor

1594904

115

BOA VISTA, PIÊN/PR

31/2021

E PIÊN

AÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

115

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.378.410/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2018
NOME EMPRESARIAL JEAN OLAVO SIMOES 02281594904		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA BOM JESUS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 2TVR Rod. PR 420 Km 36	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO Boa Vista	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO desenvolvimentoeconomico@pien.pr.gov.br		TELEFONE (41) 3632-1037
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 13:22:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]
João
Raimundo
S. B. S. S.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.378.410/0001-02

Razão Social: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

Endereço: RODOVIA PR 420 KM 36 1 / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080101394503743968

Informação obtida em 10/08/2021 13:25:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and dates]
10/08/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.378.410/0001-02
Certidão nº: 25302443/2021
Expedição: 16/08/2021, às 15:49:34
Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.378.410/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]
Roberto
5/10/2021
Jon



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

119

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904
CNPJ: 31.378.410/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:59 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **DF24.A332.01E9.83A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

120

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024711450-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.378.410/0001-02

Nome: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assinaturas manuscritas:
Assinatura 1: [Assinatura]
Assinatura 2: [Assinatura]
Assinatura 3: [Assinatura]
Assinatura 4: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1290/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 16 de Agosto de 2021

NEGATIVA Nº: 1290/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET254XHCBP5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

17060

31.378.410/0001-02

16/08/2021

ENDEREÇO

2TVR Rod. PR 420 Km 36, 0 - BOA VISTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Procurador *5/17/2021*   



122

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JEAN OLAVO SIMOES
CNPJ: 31.378.410/0001-02
Local da Sede: Piên - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

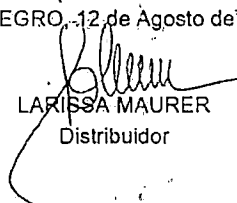
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO, 12 de Agosto de 2021




LARISSA MAURER
Distribuidor



BORRACHARIA BOM JESUS

JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

CNPJ: 31.378.410/0001-02

Rod. PR 420, km 36, n 0, Boa Vista, Piên PR CEP 83.860-000

DECLARAÇÕES

123

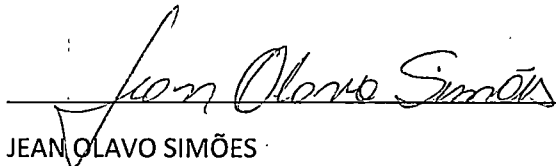
Pregão Presencial nº 081/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 18 de Agosto de 2021.

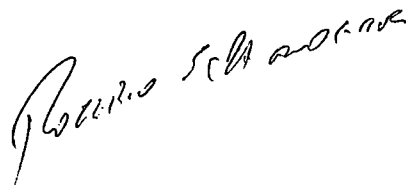

JEAN OLAVO SIMÕES

31.378.410/0001-02

JEAN OLAVO SIMÕES

02281594904

ROD. PR 420, KM, 36, Nº 0, BOA
VISTA CEP 83.860-000 Piên - Paraná











NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA**CNPJ: 07.905.311/0001-49****NIRE: 41205668384****SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****124**

MARIO NIEZER JUNIOR, brasileiro, maior, natural de Rio Negro/PR., separado judicialmente, nascido em 25/06/1969, do comércio, portador do CPF nº 615.013.959-04 e da cédula de identidade civil RG nº 9/R-2.243.631 SSP/SC., residente e domiciliado à Rua Salvador, nº 163, bairro Centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo procurador ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comércio, natural de Campo Alegre/SC., nascido em 23/10/1990, portador da carteira e identidade RG 4.593.844-0 SESP/SC., CPF 075.855.539-35, residente e domiciliado à Rua Andrei Balestrim, 137, bairro Mato Preto, município de São Bento do Sul/SC., CEP 89.285-190 e ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, do comércio, natural de Campo Alegre/SC., nascido em 23/10/1990, portador da carteira e identidade RG 4.593.844-0 SESP/SC., CPF 075.855.539-35, residente e domiciliado à Rua Andrei Balestrim, 137, bairro Mato Preto, município de São Bento do Sul/SC., CEP 89.285-190, sócios componentes da empresa NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA, com sede à Rua São Luiz, nº 50, Centro, Piên/Pr., CEP 83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205668384 em 20/03/2006 e última alteração sob nº 20170356833 em 01/02/2017, resolvem alterar os mesmos como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade a partir desta data girará sob o nome empresarial CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio MARIO NIEZER JUNIOR, que possuía na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao sócio ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

CLAUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, em decorrência das alterações ocorridas na cláusula anterior passará a pertencer em sua totalidade ao sócio:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Alexandre Junior Grescheschen	100 %	70.000	70.000,00
TOTAL	100 %	70.000	70.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,



*Procurador
Alexandre Junior
Grescheschen*

NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA**CNPJ: 07.905.311/0001-49****NIRE: 41205668384****SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****125**

individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA QUINTA: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piên PR., 19 de março de 2020.

MARIO NIEZER JUNIOR

CPF: 615.013.959-04

Sócio Representado

Representado por: Alexandre Junior Grescheschen

ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN

CPF: 075.855.539-35



D. Niezer
5/10/2020



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

126

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIA DO PNEU - COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07585553935	ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 15:35 SOB Nº 20201506610.
PROTOCOLO: 201506610 DE 23/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001346989. NIRE: 41205668384.
CIA DO PNEU - COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Jan
Procurador
23/03/2020

1

127

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 07.905311/0001-49
NIRE: 41205668384

MARIO NIEZER JUNIOR, brasileiro, natural de Rio Negro/Pr., separado judicialmente, nascido em 25/06/1969, do comércio, portador do CPF nº 615.013.959-04 e da cédula de identidade civil RG nº 9/R-2.243.631 SSP/SC., residente e domiciliado no sítio Nuceu, s/nº, bairro Boa Vista, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e MARIO NIEZER, brasileiro, natural de Mafra/SC., casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido em 15/04/1947, portador do CPF nº 218.309.839-20 e da cédula de identidade civil RG nº 244.776 SSP/SC., residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, bairro Boa Vista, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME, com sede à Rua São Luiz, nº 40, centro, Piên/Pr., CEP 83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205668384 em 20/03/2006, resolvem alterar o mesmo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade o Sr. ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Campo Alegre/SC., nascido em 23/10/1990, do comércio, portador da cédula de identidade civil nº 4.593.844-0 SESP/SC., expedida em 01/09/1999 e CPF nº 075.855.539-35, residente e domiciliado à Rua Andrei Balestrim, nº 137, bairro Mato Preto, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.285-190;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio Mario Niezer, que possuía na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao sócio ingressante Alexandre Junior Grescheschen, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Mario Niezer Junior	50 %	35.000	35.000,00
Alexandre Junior Grescheschen	50 %	35.000	35.000,00
TOTAL	100 %	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIO NIEZER JUNIOR e ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, em conjunto ou individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 15:57 SOB Nº 20170356833.
PROTOCOLO: 170356833 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700404993. NIRE: 41205668384.
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 07.905.311/0001-49
NIRE: 41205668384

123

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

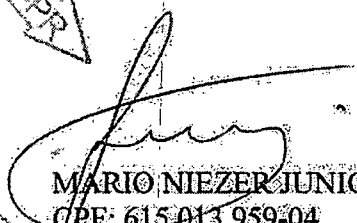
CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua São Luiz, 50, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000.

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço residencial do sócio MARIO NIEZER JUNIOR, passou a ser à Rua Salvador, nº 163, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via:

Piên PR., 18 de janeiro de 2017.


MARIO NIEZER JUNIOR
CPF: 615.013.959-04


MARIO NIEZER
CPF: 218.309.839-20


ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN
CPF: 075.855.539-35



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 15:57 SOB Nº 20170356833.
 PROTOCOLO: 170356833 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700404993. NIRE: 41205668384.
 NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 41.36322489 / consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

SELO: DAaJl . MnrnM . Wfdf9 - Kh2na . AWiaN

Reconheço por VERDADEIRA firma de: MARIO NIEZER JUNIOR ALEXANDRE
JUNIOR GRESCHEN dou fe

PIÊN, 19 de Janeiro de 2017.

Em testemunho da verdade.

Edna Francisca Peres dos Santos Escrevente



129

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 41.36322489 / consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

SELO: MAaJI . PRINr . et637 - kJG8K . NhvmY

Reconheço por VERDADEIRA firma de: MARIO NIEZER dou fe

PIÊN, 19 de Janeiro de 2017.

Em testemunho da verdade.

Edna Francisca Peres dos Santos Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 15:57 SOB Nº 20170356833.
PROTOCOLO: 170356833 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700404993. NIRE: 41205668384.
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 07.905.311/0001-49
NIRE: 41205668384

130

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARIO NIEZER JUNIOR, brasileiro, natural de Rio Negro/PR., separado judicialmente, nascido em 25/06/1969, do comércio, portador do CPF nº 615.013.959-04 e da cédula de identidade civil RG nº 9/R-2.243.631 SSP/SC., residente e domiciliado no sítio Nucéu, s/nº, bairro Boa Vista, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000;

2) MARIO NIEZER, brasileiro, natural de Rio Negro/PR., casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/04/1947, do comércio, portador do CPF nº 218.309.839-20 e da cédula de identidade civil RG nº 244.776 SSP/SC., residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, bairro Boa Vista, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME**, com sede à Rua São Luiz, nº 40, bairro centro, município de Piên/PR., CEP 83.860-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.905.311/0001-49, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205668384 em 20/03/2006, primeira alteração contratual sob nº 20062515411 em 22/08/2006, segunda alteração sob nº 20071962174 em 06/06/2007, terceira alteração sob nº 20085217891 em 24/11/2008 e quarta alteração sob nº 20091199964 em 30/03/2009; resolvem alterar os mesmos mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 – Serviços de Lavação;
- 5611-2/02 – Bar com serviço completo;
- 5611-2/03 – Lanchonete com serviço de alimentação;
- 9329-8/99 – Música ao vivo;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 8599-6/99 – Telessala, cursos na modalidade à distância.
- 2539-0/02 – Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 3839-4/99 – Serviços de recuperação de borracha;
- 7319-0/99 – Serviços de alto-falante e de sonorização;

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



131

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 07.905.311/0001-49
NIRE: 41205668384

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade adota o nome empresarial de NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME;

CLÁUSULA TERCEIRA – a) O sócio MARIO NIEZER JUNIOR que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscreve e integraliza neste ato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

b) O sócio MARIO NIEZER que possuía na sociedade 10.204 (dez mil, duzentos e quatro) quotas no valor de R\$ 10.204,00 (dez mil, duzentos e quatro reais), subscreve e integraliza neste ato R\$ 24.796,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais) divididos em 24.796 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social passará a ser de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIO NIEZER JUNIOR	50 %	35.000	35.000,00
MARIO NIEZER	50 %	35.000	35.000,00
TOTAL	100 %	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 07.905.311/0001-49
NIRE: 41205668384

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEIRO

1) MARIO NIEZER JUNIOR, brasileiro, natural de Rio Negro/PR., separado judicialmente, nascido em 25/06/1969, do comércio, portador do CPF nº 615.013.959-04 e da cédula de identidade civil RG nº 9/R-2.243.631 SSP/SC., residente e domiciliado no sítio Nucéu, s/nº, bairro Boa Vista, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000;

2) MARIO NIEZER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/04/1947, do comércio, portador do CPF nº 218.309.839-20 e da cédula de identidade civil RG nº 244.776 SSP/SC., residente e domiciliado

Paraná de Piên
2/10/07


QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 07.905.311/0001-49
NIRE: 41205668384

132

à Rua Principal, s/nº, bairro Boa Vista, município de Piên, estado do Paraná,
CEP 83.860-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Limitada que gira sob o nome de **NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME**, com sede à Rua São Luiz, nº 40, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.905.311/0001-49, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205668384 em 20/03/2006, primeira alteração contratual sob nº 20062515411 em 22/08/2006, segunda alteração sob nº 20071962174 em 06/06/2007, terceira alteração sob nº 20085217891 em 24/11/2008 e quarta alteração sob nº 20091199964 em 30/03/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME**, e tem sede e domicílio à Rua São Luiz, nº 40, centro, Piên/PR., CEP 83.860-000;

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 – Serviços de Lavagem;
- 5611-2/02 – Bar com serviço completo;
- 5611-2/03 – Lanchonete com serviço de alimentação;
- 9329-8/99 – Música ao vivo;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 8599-6/99 – Biblioteca, cursos na modalidade à distância.
- 2539-0/02 – Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias;

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGUEIRO



3

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 07.905.311/0001-49
NIRE: 41205668384

133

- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 3839-4/99 – Serviços de recuperação de borracha;
- 7319-0/99 – Serviços de alto-falante e de sonorização;

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIO NIEZER JUNIOR	50 %	35.000	35.000,00
MARIO NIEZER	50 %	35.000	35.000,00
TOTAL	100 %	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispões o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios MARIO NIEZER JUNIOR e MARIO NIEZER, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras. Entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ: 07.905.311/0001-49

NIRE: 41205668384

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2001, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser

distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Procedo e Anotei
[Assinatura]

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



135

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 07.905.311/0001-49
NIRE: 41205668384

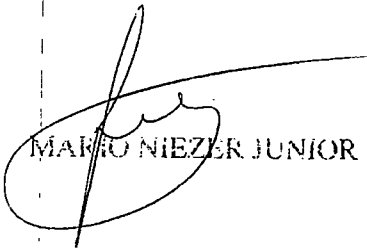
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

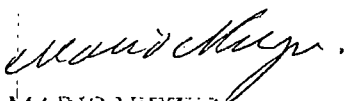
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

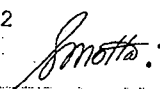
Piên/PR., 03 de agosto de 2011.


MARIO NIEZER JUNIOR


MARIO NIEZER

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2012	
SOB NÚMERO: 20125475667	
Protocolo: 12/547566-7, DE 13/08/2012	
Empresa: 41 2 0566838-4	
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

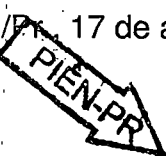
Porto *SAN* *DEZ* 

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA, com sede à Rua São Luiz, nº 50, bairro centro, município de Piên/PR., CEP 83.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.905.311/0001-49, Inscrição Estadual sob nº 9036704010 e Inscrição Municipal sob nº 2689, representada neste ato pelo sócio-administrador o Sr. Alexandre Junior Grescheschen, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.593.844-0/SC. e CPF nº 075.855.539-35, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ROGERIO SCHROEDER, portador da Cédula de Identidade RG nº 3830627/SC. e CPF nº 041.615.959-13, a quem confere amplos poderes para representar a CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA, perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 081/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/09/2021.

Piê/PR, 17 de agosto de 2021.



Alexandre Junior Grescheschen
ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN

SERVIÇO DISTRIAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2400
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

181
Sala 01 - Centro
(41) 3632-2400

1810524CVAA00000005511216

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN** do que dou fé. Em testº da verdade.

Piên, 17 de agosto de 2021
00053902(001-00000000032)

Kassiane Roberta Meleneck
Kassiane Roberta Meleneck - Escrevente

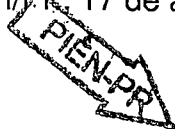
from
HH
Rocio no Schroeder

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA, com sede à Rua São Luiz, nº 50, bairro centro, município de Piên/PR., CEP 83.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.905.311/0001-49, Inscrição Estadual sob nº 9036704010 e Inscrição Municipal sob nº 2689, representada neste ato pelo sócio-administrador o Sr. Alexandre Junior Grescheschen, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.593.844-0/SC. e CPF nº 075.855.539-35, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ROGERIO SCHROEDER, portador da Cédula de Identidade RG nº 3830627/SC. e CPF nº 041.615.959-13, a quem confere amplos poderes para representar a CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA, perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 081/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/09/2021.

Piê/PR, 17 de agosto de 2021.



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
PREGOEIRO

Alexandre Junior Grescheschen
ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN

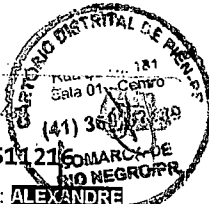


SERVIÇO DISTRIITAL DE PIÊN
Rua Britta, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel: (41) 3632-2400
consulta foto digital em: www.funarpn.com.br

1810524CVAA0000000551121



Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN** do que dou fé. Em testº da verdade.



Piên, 17 de agosto de 2021
00053902(001-000005052)

[Assinatura]
Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

CIA DO PNEU – COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.905.311/0001-49
Rua são Luiz, 50, centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1784

138

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

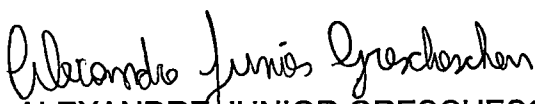
DECLARAÇÃO

CIA DO PNEU – COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.905.311/0001-49, por intermédio de seu representante legal, Sr. ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN, portador da carteira de identidade nº 4.593.844-0 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 075.855.539-35, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 18 de agosto de 2021.


ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN


BRUNA DREVECK FRAGOSO
CONTADORA
CRC-PR 072070/o-5
CPF 059 016 419-81


Roberto



CIA DO PNEU – COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.905.311/0001-49
Rua são Luiz, 50, centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1784

139

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

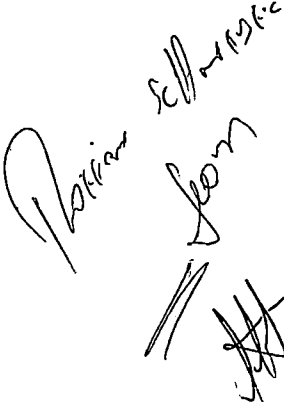
REF. PREGÃO Nº 081/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 081/2021, cujo objeto é o registro de preços para serviços de borracharia para atender as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 18 de agosto de 2021.


ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN


PNEUS E TRANSPORTES LTDA

2021

140

DIEN

DE PREÇOS



CIA DO PNEU – COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.905.311/0001-49
Rua são Luiz, 50, centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1784
e-mail: contato@ciadopneuautocenter.com.br

141

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 081/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem e pneus, reparos "tip top", para veículos leves e de médio porte e para máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	40	R\$ 18,97	R\$ 758,80
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	40	R\$ 16,62	R\$ 664,80
3	Cambagem de roda	Por Roda	25	R\$ 54,80	R\$ 1.370,00
4	Conserto de Pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
5	Conserto de Pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Por Pneu	90	R\$ 22,42	R\$ 2.017,80
6	Conserto de Pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	30	R\$ 24,70	R\$ 741,00
7	Conserto de Pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	120	R\$ 37,50	R\$ 4.500,00
8	Conserto tip-top nº 13	Por Pneu	50	R\$ 32,13	R\$ 1.606,50
9	Conserto tip-top nº 8	Por Pneu	50	R\$ 38,63	R\$ 1.931,50
10	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	15	R\$ 53,43	R\$ 801,45
11	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	15	R\$ 47,26	R\$ 708,90
12	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas	Por Pneu	50	R\$ 116,83	R\$ 5.841,50

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

	rodoviárias e agrícolas				
13	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	R\$ 17,41	R\$ 1.392,80
14	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	200	R\$ 35,17	R\$ 7.034,00
15	Montagem e desmontagem de pneu para veículo Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	R\$ 22,16	R\$ 1.108,00
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	R\$ 60,80	R\$ 1.216,00
TOTAL					R\$ 56.693,05

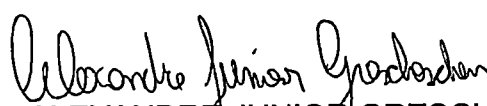
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, contato@ciadopneuautocenter.com.br, e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.

Temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Piên/Pr., 18 de agosto de 2021.


ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN
RG: 4.593.844-0/SC




Rafaelino S. H. e o a.

143

CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEU
RUA SÃO LUIZ, 50,
CENTRO – PIÊN/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

144

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.905.311/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA. DO PNEU	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3632-1784
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2021 às 09:51:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Boa tarde
[Assinaturas]

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.905.311/0001-49**Razão Social:** NIEZER COMERCIO DE PNEUS LTDA**Endereço:** RUA SAO LUIZ / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021**Certificação Número:** 2021080701254311742790

Informação obtida em 17/08/2021 10:01:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Procurador
João



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.905.311/0001-49
Certidão nº: 25352769/2021
Expedição: 17/08/2021, às 10:02:05
Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.905.311/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

147

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.905.311/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:32 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2021.

Código de controle da certidão: **F855.E8AE.8EA7.E6E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

143

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024758759-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.905.311/0001-49**

Nome: **CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1316/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 17 de Agosto de 2021

NEGATIVA Nº: 1316/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETM54XH49BQ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2689

07.905.311/0001-49

17/08/2021

ENDEREÇO

RUA SAO LUIZ, 50 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Recuperação de materiais não especificados anteriormente, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Aluguel de móveis, utensílios e

aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente,
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Serviços de tratamento e revestimento em metais

150

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.905.311/0001-49

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

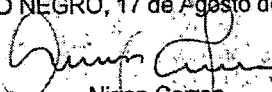
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

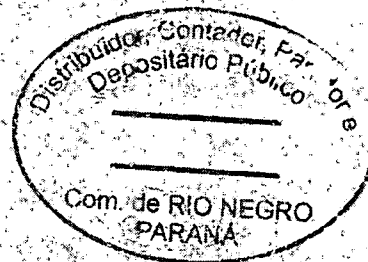
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 17 de Agosto de 2021.




Nirian Correa
Distribuidor



CIA DO PNEU – COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.905.311/0001-49
Rua são Luiz, 50, centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1784

152

DECLARAÇÃO

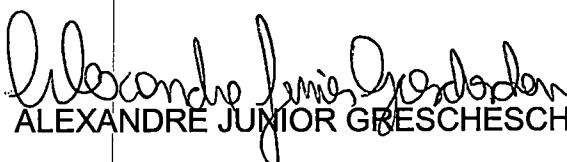
Pregão Presencial nº 081/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

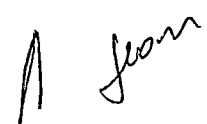
- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

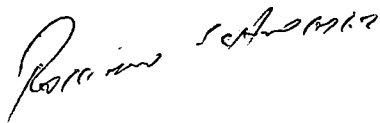
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 18 de agosto de 2021.


ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN







CIA DO PNEU – COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.905.311/0001-49
Rua são Luiz, 50, centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1784

153

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

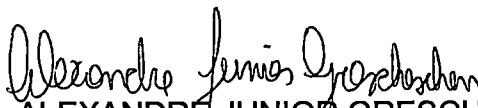
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 081/2021

CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.905.311/0001-49, por intermédio de seu representante legal, Sr. ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN, portador da carteira de identidade nº 4.593.844-0 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 075.855.539-35, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 081/2021, serão prestados diretamente pelo Sr. ROGERIO SCHROEDER, portador do RG nº 3830627/SC. e inscrito no CPF nº 041.615.959-13, na condição de funcionário da empresa proponente.

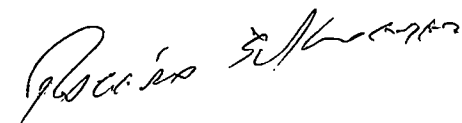
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 18 de agosto de 2021.


ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN
RG: 4.593.844-0/SC





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



154

Identificação

Nome Empresarial

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989

Nome do Empresário

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO

Nome Fantasia

BORRACHARIA DA GALERA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

5887499

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

004.387.439-89

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/04/2021

Número de Registro**CNPJ**

41.485.403/0001-55

Endereço Comercial**CEP**

83860-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA PARANA

Município

PIEN

Número

314

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

07/04/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

[Assinaturas manuscritas]

Número do Recibo
ME72409295

Número do Identificador
00000438743989

Data de Emissão
13/08/2021

155

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

156

Por este instrumento particular de Procuração, a LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, com sede à Avenida Paraná, 314, centro, Piên/Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.485.403/0001-55, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal sob nº 22241, representada neste ato pela empresária a Sra. Luciane Malinovski Pacheco, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5887499/SC. e CPF n.º 004.387.439-89, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JOACIR GRAVI GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.286.670-3/PR. e CPF nº 020.494.729-43, a quem confere amplos poderes para representar a LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989 perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 081/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 29/10/2021.

Piên/Pr., 13 de agosto de 2021.



Luciane Malinovski Pacheco

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO

SERVIÇO DISTRIAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

1810524CVAA000000054762

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO** do que dou fé. Em testº da verdade.

Piên, 16 de agosto de 2021
00058577(001-000003007)

Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

CARTÓRIO DISTRIAL DE PIÊN-PR
Rua Bahia, 181
Sala 01
(41) 3632-2489
CONFERÊNCIA DE REGISTRO

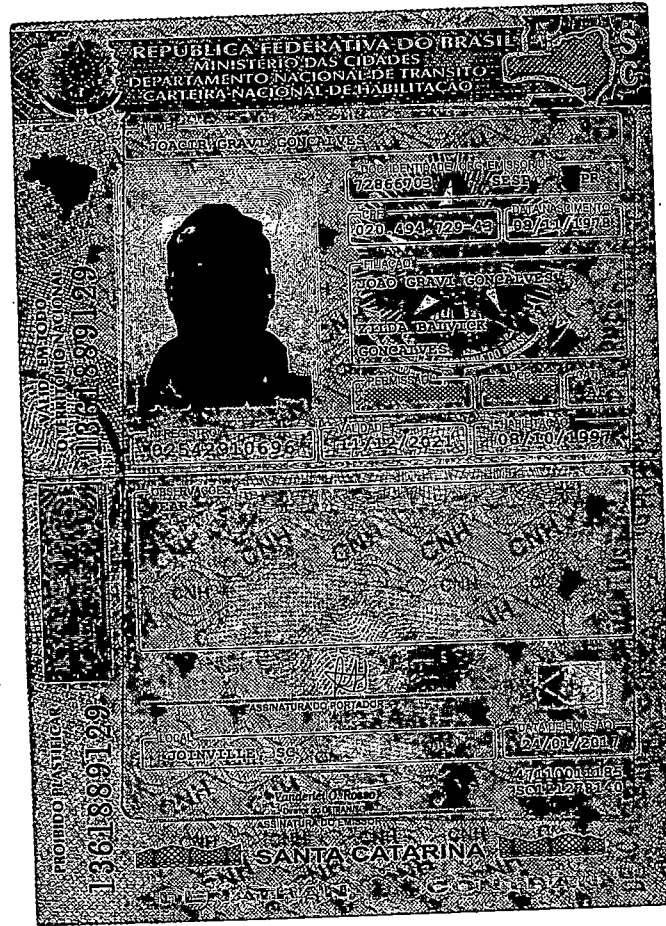
Procurador S. Gravi

[Assinatura]

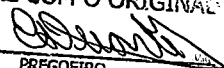
72866 703 PR

157

020.494.729-43



João Gravi Gonçalves

PREF. MUN. DE PIEN
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



Roberto S. H. H. H.



LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989
CNPJ: 41.485.403/0001-55
Avenida Paraná, 314 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9 9686-5949

158

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.485.403/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Sra. LUCIANE MALINOVSKI PACHECO, portadora da carteira de identidade nº 5887499 SSP/SC., inscrita no CPF/MF sob nº 004.387.439-89, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 18 de agosto de 2021.

Luciane Malinowski Pacheco
LUCIANE MALINOVSKI PACHECO

Bruna Dreveck Fragoso
BRUNA DREVECK FRAGOSO
CONTADORA
CRC-PR 072070/O-5
CPF 059 016 419-81

[Assinatura]

[Assinatura]

Roberto Schaefer

[Assinatura]

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989
CNPJ: 41.485.403/0001-55
Avenida Paraná, 314 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9 9686-5949

159

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 081/2021, cujo objeto é o registro de preços para serviços de borracharia para atender as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 18 de agosto de 2021.

Luciane Malinowski Pacheco
LUCIANE MALINOVSKI PACHECO



Roberto de Amorim

Jon


314

IPAL DE PIÊN

ROPOSTA DE PREÇOS

ॐ नमो भगवते वासुदेवाय

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989
CNPJ: 41.485.403/0001-55
Avenida Paraná, 314 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9 9686-5949

161

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 081/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	200	R\$ 123,00	R\$ 24.600,00
5	Conserto de Pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Por Pneu	90	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
6	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	120	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
8	Conserto tip-top nº 13	Por Pneu	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
9	Conserto tip-top nº 8	Por Pneu	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
12	Montagem e Desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
13	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00

Luciane Malinowski Pacheco
[Assinaturas]

14	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
15	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Máster, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 51.800,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, lucianemalinovski1234@gmail.com, e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.

Temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Piên/Pr., 18 de agosto de 2021.

Luciane Malinowski Pacheco
LUCIANE MALINOVSKI PACHECO
 RG: 5887499/SC




Luciane Malinowski

KI PACHECO 00438743989

114

AL Nº 081/2021

IPAL DE PIÊN

ABILITAÇÃO

163



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

164

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.485.403/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021
NOME EMPRESARIAL LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DA GALERA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 314	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANE@DREVEKCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (41) 9686-5949
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 14:28:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Roberto Malinowski



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.485.403/0001-55

Razão Social: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989

Endereço: AVENIDA PARANA 314 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2021 a 09/09/2021

Certificação Número: 2021081101202414061580

Informação obtida em 11/08/2021 14:33:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proceder a verificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

166

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.485.403/0001-55
Certidão nº: 25149353/2021
Expedição: 13/08/2021, às 16:16:17
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.485.403/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989
CNPJ: 41.485.403/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:40 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **DEC0.D375.0BFB.312A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]
RACER
SCHAEGERT



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

168

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024722116-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.485.403/0001-55**

Nome: **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1282/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Agosto de 2021

NEGATIVA Nº: 1282/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETX54XH4Q9E

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989

INSCRIÇÃO EMPRESA

22241

CNPJ/CPF

41.485.403/0001-55

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

13/08/2021

ENDEREÇO

AVENIDA PARANA, 314 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Roberto L. H. Costa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989

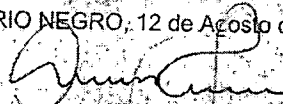
CNPJ: 41.485.403/0001-55

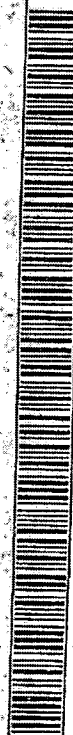
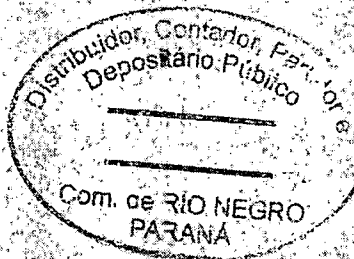
Local da Sede: Piñon - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente hônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 12 de Agosto de 2021


Nirian Correa
Distribuidor



LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989
CNPJ: 41.485.403/0001-55
Avenida Paraná, 314 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9 9686-5949

171

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 081/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 18 de agosto de 2021.

Luciane Malinowski Pacheco

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO

[Handwritten signatures]
Roberto S. da Silva

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989
CNPJ: 41.485.403/0001-55
Avenida Paraná, 314 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9 9686-5949

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 081/2021

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.485.403/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Sra. LUCIANE MALINOVSKI PACHECO, portadora da carteira de identidade nº 5887499 SSP/SC., inscrita no CPF/MF sob nº 004.387.439-89, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 081/2021, serão prestados diretamente pelo Sr. JOACIR MALINOVSKI, portador do RG nº 10.598.903-2 SSP/PR. e inscrito no CPF nº 088.267.109-02, na condição de funcionário da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 18 de agosto de 2021.

Luciane Malinowski Pacheco
LUCIANE MALINOVSKI PACHECO

RG: 5887499/SC

Joacir Malinowski
Roberto Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

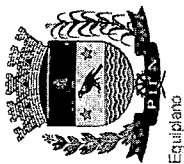
PREGÃO Nº 081/2021

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

173

No dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 496/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2021**, que tem como objeto o **Registro de preços para serviços de borracharia para atender as maquinas e veículos das Secretarias Municipais**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciados 4 participantes a saber: **BECKER E FERREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, estabelecida a na Rua Jacareí, nº 300, Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1899, e-mail financeiro@beckerferreira.com, representado nesta sessão pelo Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do RG nº 10.525.716-3/SC e inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00; **JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904** inscrito no CNPJ nº 31.378.410/0001-02, localizada na 2A Trav. da Rodovia PR 420, Km 36, Boa Vista, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1067, neste ato representada pelo Sr. Jean Olavo Simões, portador do RG nº 7.869.168-9/PR e inscrito no CPF sob nº 022.815.949-04; **CIA DO PNEU COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA** inscrito no CNPJ nº 07.905311/0001-49, localizada na Rua São Luiz, nº 50, Centro, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1784, neste ato representada pelo Sr. Rogério Schroeder, portador do RG nº 3830627/SC e inscrito no CPF sob nº 041.615.959-13; **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989** inscrito no CNPJ nº 41.485.403/0001-55, localizada na Avenida Paraná nº 314, Centro, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 99686-5949, neste ato representada pelo Sr. Joacir Gravi Gonçalves, portador do RG nº 7.286.670-3 e inscrito no CPF sob nº 020.494.729-43; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a representante credenciada manteve o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto os envelopes de habilitação das empresas ofertantes. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital a empresa **CIA DO PNEU COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA** estava com a Certidão Federal vencida impossibilitando sua participação no certame, no entanto com a mesma se encaixa no regime de tributação Microempresa, e portanto está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão regularizada, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao item 5.7do edital. As

Joacir Gravi Gonçalves



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 81/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1085-5 CÍDAO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES CNPJ: 07.905.311/0001-49 Telefone: 41 36321784 Status: Classificado									
Email: contato@ciadopneutocenter.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
003	23105 CAMBAGEM DE RODA - POR RODA	UN	25,00	Classificado			35,00	875,00	*
010	5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO	UN	15,00	Classificado			35,00	525,00	*
011	5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	UN	15,00	Classificado			30,00	450,00	*
Fornecedor: 20511-7 JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 CNPJ: 31.378.410/0001-02 Telefone: 04136321067 Status: Classificado									
Email: comercial@borrachariabomjesus.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
001	5877 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	40,00	Classificado			13,00	520,00	*
002	5878 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	40,00	Classificado			7,00	280,00	*
005	14633 CONSORTEO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (RODA 13, 14 E 15) POR PNEU	UN	90,00	Classificado			9,99	899,10	*
006	16946 CONSORTEO DE PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER) POR PNEU	UN	30,00	Classificado			13,99	419,70	*
007	14635 CONSORTEO DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) POR PNEU	UN	120,00	Classificado			24,00	2.880,00	*
008	1909 CONSORTEO TIP-TOP Nº13 POR PNEU	UN	50,00	Classificado			30,00	1.500,00	*
013	12148 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE POR PNEU	UN	80,00	Classificado			8,50	680,00	*
014	16948 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) POR PNEU	SE	200,00	Classificado			26,00	5.200,00	*
015	16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER) POR PNEU	UN	50,00	Classificado			12,00	600,00	*
016	12150 VULCANIZAÇÃO DE PNEU AROS 13/14/15 E 16 POR PNEU	SE	20,00	Classificado			38,00	760,00	*
Fornecedor: 27073-3 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743969 CNPJ: 41.485.403/0001-55 Telefone: 41 9 9698.6949 Status: Classificado									
Email: FABIANE@DREVEKCONTABIL.COM.BR									
Lote 001 - Lote 001									
004	14636 CONSORTEO DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS POR PNEU	UN	200,00	Classificado			79,00	15.800,00	*
009	1907 CONSORTEO TIP-TOP Nº08	UN	50,00	Classificado			39,00	1.950,00	*

Entido por: DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ, na versão: 5627 v

19/08/2021 10:48:13

175

Plano de Trabalho



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

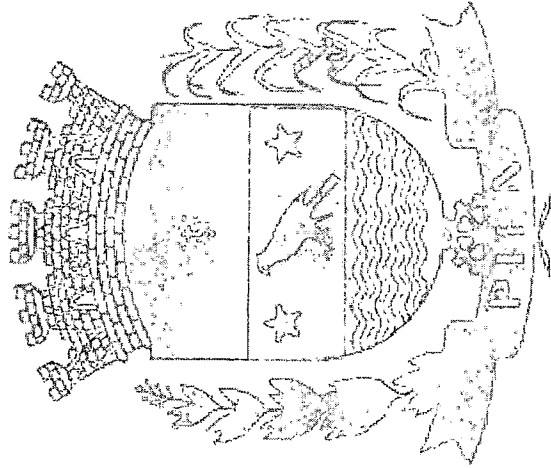
Classificação por Fornecedor

Pregão 81/2021

Equipilano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
012	2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS POR PNEU	UN	50,00	Classificado			100,00	5.000,00	*
VALOR TOTAL:							38.338,80		



Rodolfo S. Silva



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.905.311/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:34 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **1378.D9EB.E99A.3B96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



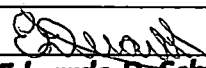
178

Protocolo nº: 2124/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não
foram apresentados recursos ou impugnações, considerando ainda que a empresa CIA
DO PNEU apresentou a certidão solicitada em ata no prazo e está habilitada.


Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 2124/2021

Requerente: Secretarias Municipais

Objeto: "Registro de preços para serviços de borracharia para atender as máquinas e veículos das Secretarias municipais" - Pregão Presencial 081/2021.

179

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 081/2021 referente ao processo administrativo nº 2124/2021, que trata sobre o registro de preços para serviços de borracharia para atender as máquinas e veículos (...), conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos, bem como foi apresentada a certidão solicitada pela comissão de licitação. Realizado o pregão presencial em 18 de agosto de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Piên, 23 de agosto de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

180

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 81/2021**, o qual tem como objeto a “**Registro de preços para serviços de borracharia atendendo aos veículos e máquinas da frota municipal.**”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

CIA DO PNEU inscrita no CNPJ nº **07.905.311/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta).

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904 inscrita no CNPJ nº **31.378.410/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 13.738,80 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos).

LUCIANE MALNOSVKI PACHECO 00438743989 inscrita no CNPJ nº **41.485.403/0001-55**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de julho de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PESSOA JURÍDICA: ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 32.709954/0001-64

VALOR: R\$ 1.806,00 (Um mil, oitocentos e seis reais)

PESSOA JURÍDICA: DIRECIONAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS

CNPJ: 37.878.743/0001-79

VALOR: R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:AE3EA6B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de preços nº 15/2021, o qual tem como objeto a "Complementação da quadra da escola de Gramados", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.970.696/0001-11, vencedora do processo com o valor de **R\$ 114.499,70** (cento e catorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e setenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de Agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:F5A5FEB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 81_2021****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 81/2021, o qual tem como objeto a "Registro de preços para serviços de borracharia atendendo aos veículos e máquinas da frota municipal.", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

CIA DO PNEU inscrita no CNPJ nº 07.905.311/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta).

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904 inscrita no CNPJ nº 31.378.410/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 13.738,80 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos).

LUCIANE MALNOSVKI PACHECO 00438743989 inscrita no CNPJ nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:16EA7D9B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO****181**

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 995/2021 de 19 de agosto de 2021, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerados inservíveis:

BEM AVALIADO E VALOR

Item 01 – 01 (uma) Cadeira Odontológica/Etiqueta Estado 100.001.829.105, plaqueta patrimonial 3808, código 53/2018.

Valor.....R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item 02 – 01 (um) Cadeira Odontológica, automática com assento, encosto e refletor, plaqueta patrimonial 1498, código 69/2008.

Valor.....R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item 03 – 01 (um) veículo de passeio VW KOMBI, placa LYO modelo/fabricação 1997, chassi: 9BWZZZ231VP016058, processo 10926.720431/2017-64, ato de destinação de mercadoria 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11, doação de Secretaria da Receita Federal do Brasil, plaqueta patrimonial 3570, código 22/2018.

Valor.....R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item 04 – 01 (um) Ambulância Peugeot, veículo especial tipo caminhonete, marca Peugeot, modelo PARTNER GRE AM, ano de fabricação: 2018, modelo 2019, cor: branca, 1587 cilindradas, flex, gasolina 115 cv, álcool, cambio manual de cinco marchas, direção hidráulica, placa BCV-7186, chassi 8AEGCNFN8KG512132, pequeno porte, ar condicionado na cabine e salão, finalidade: simples remoção, tipo A, numero de macas: 01 maca, plaqueta patrimonial 4068, código 05/2019.

Valor.....R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Item 05 – 01 (um) veículo palio attractiv 1.0 4p, fiat, motor 31010112813667, cor: branco banchisa, álcool e gasolina, renavam 00000152496, ano modelo 2016, ano de fabricação 2016, placa BAO-9231, capacidade para cinco passageiros, plaqueta patrimonial 3015, código 146/2016.

Valor.....R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Item 06 – 01 (um) veículo Focus SE AT 2.0, cor cinza, chassi 8AFSZZFFCHJ464236, 1999 cilindradas, renavam 00000103341, ano modelo 2017, ano de fabricação 2016, placa BBH-2908, capacidade para cinco passageiros, álcool e gasolina, plaqueta patrimonial 3278, código 42/2017.

Valor.....R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Item 07 – 01 (um) veículo FORD/KA 1.0, cor branco, chassi 9BFZH55L3J8085862, 997 cilindradas, renavam 00000153321, ano modelo 2018, ano de fabricação 2017, placa BBW-9028, potencia 85 cv, capacidade para cinco passageiros, álcool e gasolina, plaqueta patrimonial 2821, código 290/2017.

Valor.....R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Item 08 – 01 (um) veículo microonibus Renault Master BUS16 DCI, placa IMY-8151, cor branca, chassi 93YCDDUH56J707546, renavam 00877580090, ano modelo 2006, ano de fabricação 2006, diesel, processo 10926.721113/2013-97, ato de destinação de mercadorias 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11, doação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, plaqueta patrimonial 3561, código 13/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

182

ATAS Nº 227 a 229/2021.

Modalidade: Pregão Presencial 081/2021

Contratados:

CIA DO PNEU inscrita no CNPJ nº 07.905.311/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta).

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904 inscrita no CNPJ nº 31.378.410/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 13.738,80 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos).

LUCIANE MALNOSVKI PACHECO 00438743989 inscrita no CNPJ nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de preços para Serviços de Borracharia em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de agosto de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 26/8/21
DIOE data: / /
DOU data: / /

Assinatura Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

PROTOCOLO 2124/2021

183

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021

1. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 081/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e o DETENTOR DA ATA **CIA DO PNEU- COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.905.311/0001-49, com endereço na Rua São Luiz, nº 50, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1080, e-mail contato@ciadopneautocenter.com.br; neste ato representado por **Rogério Schroeder** inscrito(a) no CPF sob nº 041.615.959-13.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Registro de preços para serviços de borracharia para atender as maquinas e veículos das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021**.

184

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 066/2021.

3. Os serviços deverão ser prestados no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa da execução dos trabalhos.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA DE F. FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DEVANIR
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade ou horas solicitadas, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

185

pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

186

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999 Contas: 3190	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391999 Contas: 640	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999 Contas: 2240	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391999 Contas: 2730	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 Contas: 2920	
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391999 Contas: 3870	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391999 Contas: 1820	
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390391999 Contas: 400	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390391999 Contas: 920	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999 Contas: 1140	

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên 187

Estado do Paraná

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

189

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 25 de agosto de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

CIA DO PNEU- COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 002/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

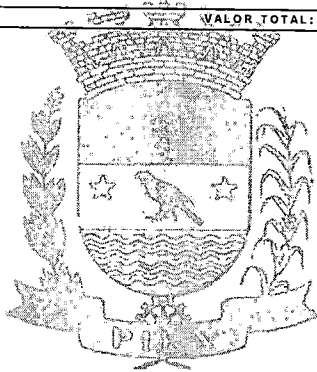


Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 81/2021

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1088-5 - CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES CNPJ: 07.505.311/0001-49 Telefone: 41 36321794 Status: Classificado									1.850,00
Email: conhato@ciadopneuautocenter.com.br									
Lote 001 - Lote 001									1.850,00
003	23105 CAMBAGEM DE RODA, POR RODA	UN	25,00	Classificado			35,00	875,00	*
010	5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO	UN	15,00	Classificado			35,00	525,00	*
011	5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	UN	15,00	Classificado			30,00	450,00	*
VALOR TOTAL:								1.850,00	



O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965.7/PR, matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade diárias	Valor	Nº empenho
Audiência promotor conforme designação em Rio Negro/PR	31/08/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	5513/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 25 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:3EB3A036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2021

OBJETO: Aquisição de Três veículos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/08/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 25 de Agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:6F9356E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 227 a 229/2021.

Modalidade: Pregão Presencial 081/2021

Contratados:

CIA DO PNEU inscrita no CNPJ nº 07.905.311/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta).

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904 inscrita no CNPJ nº 31.378.410/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 13.738,80 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos).

LUCIANE MALNOSVKI PACHECO 00438743989 inscrita no CNPJ nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de preços para Serviços de Borracharia em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de agosto de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**COMPRAS E LICITAÇÕES**

191

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:003F26D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 185 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) conforme descrito abaixo:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

23.691.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1420 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL

1760 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2250 00103 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 80.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE**11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

3790 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%).....R\$ 80.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE**11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3391 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Covid 19.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERALR\$ 270.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o excesso de arrecadação de fontes e a anulação parcial de dotações, conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

PROTOCOLO 2124/2021

192

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021

1. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 081/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e o DETENTOR DA ATA **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.378.410/0001-02, com endereço na 2TVR Rod. PR 420 Km 36, nº 00, Boa Vista, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1037, e-mail comercial@borrachariabomjesus.com.br; neste ato representada por Jean Olavo Simões inscrito(a) no CPF sob nº 022.815.949-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Registro de preços para serviços de borracharia para atender as maquinas e veículos das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 13.738,80 (Treze mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

193

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021**.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 066/2021.

3. Os serviços deverão ser prestados no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa da execução dos trabalhos.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA DE F. FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DEVANIR
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade ou horas solicitadas, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

194

pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999 Contas: 3190	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391999 Contas: 640	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999 Contas: 2240	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391999 Contas: 2730	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 Contas: 2920	
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391999 Contas: 3870	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391999 Contas: 1820	
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390391999 Contas: 400	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390391999 Contas: 920	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999 Contas: 1140	

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên 197

Estado do Paraná

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

198

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 25 de agosto de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 002/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 81/2021

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20511-7 JEAN OLAVO SIMÕES 02281694904 CNPJ: 31.378.410/0001-02 Telefone: 04136321067 Status: Classificado									
Email: comerdal@borrachariabomjeus.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
001	5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	40,00	Classificado				13.738,80	
002	5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	40,00	Classificado			13,00	520,00	*
005	14633 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (RODA 13, 14 E 15) POR PNEU	UN	90,00	Classificado			7,00	280,00	*
006	16946 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE(MASTER, DUCATO E JUMPER) POR PNEU	UN	30,00	Classificado			9,99	899,10	*
007	14635 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS,MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) POR PNEU	UN	120,00	Classificado			13,99	419,70	*
008	1909 CONserto TIP-TOP N°13 POR PNEU	UN	50,00	Classificado			24,00	2.880,00	*
013	12146 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE POR PNEU	UN	80,00	Classificado			30,00	1.500,00	*
014	16948 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) POR PNEU	SE	200,00	Classificado			8,50	680,00	*
015	16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER) POR PNEU	UN	50,00	Classificado			26,00	5.200,00	*
016	12150 VULCANIZAÇÃO DE PNEU AROS 13/14/15 E 16 POR PNEU	SE	20,00	Classificado			12,00	600,00	*
VALOR TOTAL:								13.738,80	

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965.7/PR, matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	de	Destino	Quantidade diárias	de	Valor	Nº empenho	do
Audiência m promotor conforme designação em Rio Negro/PR	31/08/2021		Rio Negro/PR	01 (uma)		36,00	5513/2021	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 25 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:3EB3A036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2021

OBJETO: Aquisição de Três veículos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/08/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 25 de Agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6F9356E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 227 a 229/2021.

Modalidade: Pregão Presencial 081/2021

Contratados:

CIA DO PNEU inscrita no CNPJ nº **07.905.311/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta).

JEAN OLAVO SIMÕES-02281594904 inscrita no CNPJ nº **31.378.410/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 13.738,80 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos).

LUCIANE MALNOSVKI PACHECO 00438743989 inscrita no CNPJ nº **41.485.403/0001-55**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de preços para Serviços de Borracharia em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de agosto de 2021

200

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:003F26D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 185 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) conforme descrito abaixo:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

23.691.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1420 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL

1760 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2250 00103 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 80.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE**11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

3790 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%).....R\$ 80.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE**11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3391 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Covid 19.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERALR\$ 270.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o excesso de arrecadação de fontes e a anulação parcial de dotações, conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

201

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

PROTOCOLO 2124/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021

1. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 081/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e o DETENTOR DA ATA **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.485.403/0001-55, com endereço na Avenida Paraná, nº 314, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 99686-5949, neste ato representada por Luciana Malinovski Pacheco inscrito(a) no CPF sob nº 004.387.439-89.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Registro de preços para serviços de borracharia para atender as maquinas e veículos das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

202

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 066/2021.

3. Os serviços deverão ser prestados no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa da execução dos trabalhos.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA DE F. FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DEVANIR
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade ou horas solicitadas, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên 203

Estado do Paraná

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

204

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999 Contas: 3190	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391999 Contas: 640	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999 Contas: 2240	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391999 Contas: 2730	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 Contas: 2920	
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391999 Contas: 3870	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391999 Contas: 1820	
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390391999 Contas: 400	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390391999 Contas: 920	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999 Contas: 1140	

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á



Prefeitura Municipal de Piên²⁰¹⁵

Estado do Paraná

multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

206

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

207

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 25 de agosto de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO

00438743989

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 002/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

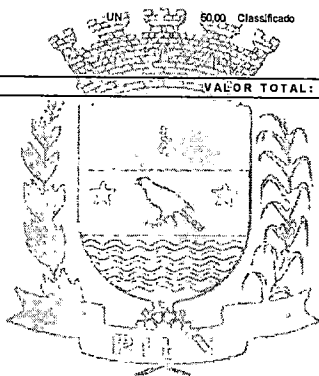


Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 81/2021

Equipara

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27073-3 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989 CNPJ: 41.485.403/0001-85 Telefone: 41 9 9686-5949 Status: Classificado									22.750,00
Email: FABIANE@DREVEKCONTABIL.COM.BR									22.750,00
Lote 001 - Lote 001									
004	14838 CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	UN	200,00	Classificado			75,00	15.800,00	*
	POR PNEU								
009	1807 CONserto TIP-TOP Nº08	UN	50,00	Classificado			35,00	1.950,00	*
	POR PNEU								
012	2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	UN	50,00	Classificado			100,00	5.000,00	*
	POR PNEU								
VALOR TOTAL:								22.750,00	



O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965.7/PR, matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Audiência promotor conforme designação em Rio Negro/PR	31/08/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	5513/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3EB3A036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2021

OBJETO: Aquisição de Três veículos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/08/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de Agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6F9356E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 227 a 229/2021.

Modalidade: Pregão Presencial 081/2021

Contratados:

CIA DO PNEU inscrita no CNPJ nº 07.905.311/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta).

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904 inscrita no CNPJ nº 31.378.410/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 13.738,80 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos).

LUCIANE MALNOSKI PACHECO 00438743989 inscrita no CNPJ nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de preços para Serviços de Borracharia em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de agosto de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:003F26D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 185 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) conforme descrito abaixo:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.691.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1420 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL

1760 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2250 00103 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 80.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

3790 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%).....R\$ 80.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3391 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Covid 19.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERALR\$ 270.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o excesso de arrecadação de fontes e a anulação parcial de dotações, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

210

SECRETARIA DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021 – Ata de Registro de preços 228/2021

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede administrativa na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, neste ato representado pelo Secretário de SAÚDE, Sr. PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA e pelo fiscal do contrato Sr DENILSON RODRIGUES, vem apresentar a:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

Em face da empresa **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.378.410/0001-02, com endereço na 2TVR Rod. PR 420 Km 36, nº 00, Boa Vista, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1037, e-mail comercial@borrachariabomjesus.com.br; neste ato representada por Jean Olavo Simões inscrito(a) no CPF sob nº 022.815.949-04.

Pela assinatura da proposta de preços decorrente do Pregão Presencial nº 081/2021 a empresa ora **NOTIFICADA** assumiu como obrigação o serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Com o andamento do contrato observa-se que o fornecedor ora notificado, no momento em que faz o serviço de conserto tipo tip-top e vulcanização de pneu está cobrando também um adicional com itens de montagem e desmontagem do mesmo, o que de acordo com o senso comum não é coerente. Vejamos, no momento em que é necessária a vulcanização de pneu ou o conserto tipo tip-top beira a lógica que o pneu precisa ser desmontado, portanto não é legal a cobrança de mais uma montagem e desmontagem do pneu.

Outra observação, quanto ao tipo de conserto de pneu efetuado pelo fornecedor a essa Municipalidade. No edital, anexo I fica claro a observação abaixo transcrita:

"CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão. "



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

211

Porém, no andamento da prestação de serviços observa-se que o conserto utilizado é o externo, como a inserção do remendo conhecido popularmente como refil ou macarrão, o que, entende-se que não atende o edital de licitação, uma vez que o mesmo é claro quando coloca que o conserto deve ser feito do lado interno do pneu.

A conduta da empresa ora NOTIFICADA está enquadrada como hipótese de descumprimento de obrigação contratual conforme Instrução Normativa nº 09/2015, mais precisamente nos Art. 3º, VI 4º, I da referida Instrução:

Art. 3º VI - descumpriu, total ou parcialmente, obrigação decorrente do contrato firmado com o Município de Piên; (...)

Art. 4º I - não atendimento às especificações técnicas relativas à bens, serviços ou obras, previstas em contrato ou instrumento equivalente;
(...)

Constatada a infração, a empresa ora notificada poderá responder de acordo com as previsões abaixo discriminadas no ato contratual:

"10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

212

rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

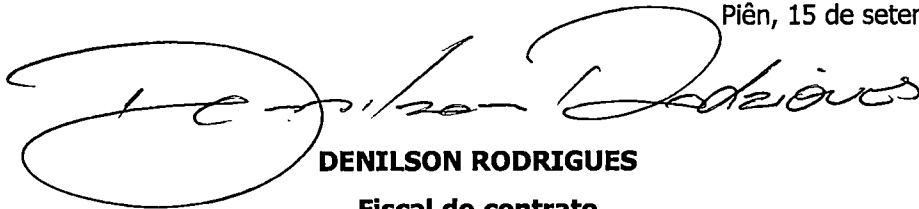
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas."

Tendo em vista os fatos acima expostos, estamos notificando a **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904**, para que efetue os ajustes necessários, ou apresente justificativas adequadas e comprovadas, no prazo máximo de 5 dias uteis, sob pena de abertura de processo administrativo apuratório de irregularidades com consequente aplicação das penalidades cabíveis e possível rescisão contratual.

Sem mais para o momento.

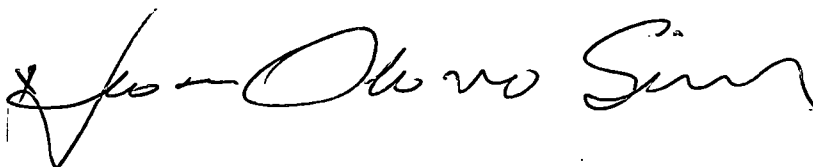
Piên, 15 de setembro de 2021.



DENILSON RODRIGUES
Fiscal do contrato



PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
Secretário de Saúde



17/09/21

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Jean Olavo Simões 022.815.949-04, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 31.378.410/0001-02, com endereço na Rod PR 420 Km 36 s/n., Boa Vista, Piên PR, CEP: 83.860.000, telefone (41) 995914005 e (41) 9969032164

E-mail comercial@borrachariabomjesus.com.br; representado por Jean Olavo Simões inscrito no CPF número 022.8158.949-04.

Em resposta a notificação extrajudicial realizada pela Prefeitura Municipal de Piên, CNPJ 76.002.666/0001-40/ com sede administrativa na Rua Amazonas n. 373, Centro, Piên/PR, telefone (41)3632-1136, neste ato representado pelo secretário de saúde, Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF número 064.173.979-63 e pelo fiscal do contrato Denilson Rodrigues inscrito no CPF número 93.903.588-20

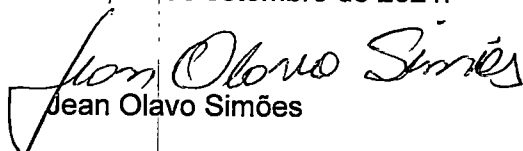
Referente ao Pregão Presencial número 081/2021, anexo I item 16 o qual refere-se ao serviço de vulcanização por pneu R\$ 64,00 preço estimado pela Prefeitura Municipal de Piên, o qual ganhei a licitação com o preço de **R\$ 38,00. Esse valor está estipulado para a aplicação do processo de vulcanização**, esse processo é feito um conserto quente utilizado borracha e tip-top, **evidentemente que há o valor da mão de obra**, no item 13 deste Pregão Presencial consta, montagem e desmontagem de pneu para veículos leve R\$ 18,33 preço estimado pela Prefeitura Municipal de Piên, o qual ganhei a licitação com o preço de R\$ 8,50 e também no item 15 montagem e desmontagem de pneu para veículo de médio porte (máster, ducato e jumper) R\$ 23,33 preço estimado pela Prefeitura Municipal de Piên, ganhei a licitação com o preço de R\$ 12,00. **Portanto o valor final da vulcanização em pneus de veículos leve R\$ 46,50 e para veículos de médio porte o valor final da vulcanização R\$ 50,00.** Quero enfatizar que presto serviços na frota da Prefeitura no processo licitatório há alguns anos e sempre trabalhei dessa forma referente ao serviço de vulcanização e jamais foi questionado, acredito que haja um desencontro de interpretação sendo que realizei serviços em outras secretarias nessa conduta e não há questionamento, portanto sugiro que os senhores observem esse procedimento anteriormente e verifiquem que está dessa forma a qual relatei. Sugiro então que haja um novo processo licitatório desse item **de vulcanização de pneus** para que nele esteja **especificado o processo da vulcanização mais a mão de obra**. Convido aos senhores para averiguar em loco o procedimento desse serviço. Estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Assim, esta contra notificação visa a elidir e tornar sem efeito a NOTIFICAÇÃO apresentada, por ser de direito e justiça.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Piên, 20 de setembro de 2021.


Jean Olavo Simões